

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, o Sr. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no edital do concurso público 001/2016, com resultado final homologado em 28 de novembro de 2016, ambos devidamente publicados.

#### **RESOLVE:**

Convocar o candidato relacionado abaixo para apresentação, de acordo com item 12 do respectivo edital, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada a Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada, das 12:00 às 18:00 horas a partir da data de publicação deste Edital.

№. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
721008215	NEILIANE VINCO TONOLLI	AUXILIAR DE SALA
721011452	LAIS DE FATIMA MIRANDA LEMKE	AUXILIAR DE SALA
721009395	MICHELLY PANCERI VALADARES	AUXILIAR DE SALA
721015302	ALINE KLOSS KAPICHE	AUXILIAR DE SALA
721018777	REGIANE OLIVEIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA
721000020	BRUNYELLY SCHNEIDER DA SILVA	AUXILIAR DE SALA
721008156	RENATA XAVIER DA VICTORIA BOTIN PESSI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
721002554	DALCENIR FERREIRA PINTO	COZINHEIRO
721007311	MAIKO PEIXOTO MOURA	ELETRICISTA
721009949	NAIARA CALIMAN FALQUETTO	PROFESSOR PB - ARTES
721017828	SANDRO MARTINS DE CARVALHO	PEDREIRO

Os candidatos convocados terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste para apresentar-se munido da documentação exigida, no item 12 do edital.



## DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.2 O candidato classificado será convocado de acordo com as vagas a serem preenchidas para a realização Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em duas fases:

1º Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia simples acompanhada do documento original de identidade;
- b) Cópia simples acompanhada do documento original de Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia simples acompanhada do documento original de CPF;
- d) Cópia simples acompanhada do documento original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia simples acompanhada do documento original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Cópia simples acompanhada do documento original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia simples acompanhada dos documentos originais que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no edital e respectivo registro e regularidade no conselho de fiscalização do exercício, se o cargo exigir;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital;
- k) Cópia simples acompanhada do documento original do comprovante de residência;
- I) Declaração de bens (conforme Anexo IV);
- m) Declaração de não condenação e não penalização em cargo público (conforme Anexo V);
- n) Declaração de não acumulação de cargos públicos (conforme Anexo VI); e
- o) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda (Conforme Anexo VII).

O candidato que por qualquer motivo não apresentar, no prazo determinado conforme legislação pertinente, a documentação constante no item anterior, perderá em definitivo o direito à posse e exercício no cargo.

O candidato nomeado que, por qualquer motivo não tomar posse no prazo legal, passará para o último lugar na classificação.

A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação em cargo público, ficando a concretização desse ato condicionada à observância rigorosa à ordem classificatória, às disposições legais pertinentes, ao prazo de validade do Concurso, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

A nomeação dos candidatos será feita pelo Prefeito Municipal, observada a ordem de classificação final, de acordo com as necessidades da Prefeitura, durante o prazo de validade deste Concurso.



A convocação será feita, através do órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 12, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

# Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

É facultado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (ES), exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

Na nomeação, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, que incluirá avaliação médica.

Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Caso a Prefeitura Municipal tenha necessidade de preencher vagas estabelecidas em seu quadro de pessoal já aprovado, promoverá as convocações necessárias, durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

Para nomeação dos candidatos aprovados, a Prefeitura Municipal observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

Venda Nova do Imigrante – ES, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI PREFEITO MUNICIPAL